

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE ESTORIL

ALEXANDRE NUNO DE AGUIAR FARIA, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de **CASCAIS**, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de **ESTORIL** funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 29 de setembro de 2013** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secções de Voto Funcionarão todas na Escola Secundária São João do Estoril

- Secção de voto n.º 1:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-3** e **B-4504**).
- Secção de voto n.º 2:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-4507** e **B-8277**).
- Secção de voto n.º 3:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-8279** e **B-12164**).
- Secção de voto n.º 4:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-12166** e **B-15774**).
- Secção de voto n.º 5:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-15776** e **B-18887**).
- Secção de voto n.º 6:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-18888** e **B-21788**).
- Secção de voto n.º 7:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-21790** e **B-24536**).
- Secção de voto n.º 8:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-24537** e **B-27031**).
- Secção de voto n.º 9:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-27034** e **B-29096**).

CASCAIS, 16 de setembro de 2013.

Pl'O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA :

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____ (local) _____".
2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-6

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE ESTORIL

ALEXANDRE NUNO DE AGUIAR FARIA, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de **CASCAIS**, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de **ESTORIL** funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 29 de setembro de 2013** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secções de Voto Funcionarão todas na Escola Secundária São João do Estoril

- Secção de voto n.º 10:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-29097** e **B-30885**).
- Secção de voto n.º 11:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-30886** e **B-32417**).
- Secção de voto n.º 12:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-32418** e **B-33815**).
- Secção de voto n.º 13:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-33816** e **B-35286**).
- Secção de voto n.º 14:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-35287** e **B-36669**).
- Secção de voto n.º 15:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-36670** e **B-37903**).
- Secção de voto n.º 16:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-37904** e **B-39137**).
- Secção de voto n.º 17:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-39138** e **B-40313**).
- Secção de voto n.º 18:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-40314** e **B-41471**).

CASCAIS, 16 de setembro de 2013.

Pl'O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA :

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____ (local) _____".
2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE ESTORIL

ALEXANDRE NUNO DE AGUIAR FARIA, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de **CASCAIS**, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de **ESTORIL** funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 29 de setembro de 2013** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secções de Voto Funcionarão todas na Escola Secundária São João do Estoril

Secção de voto n.º 19: (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-41472** e **B-42623**).

Secção de voto n.º 20: (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-42625** e **B-43756**).

Secção de voto n.º 21: (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-43757** e **B-45030**).

Secção de voto n.º 22: (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **BA-4** e **BA-2428**
BB-1 e **BB-2458**).

Secção de voto n.º 23: (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **BC-14** e **BC-3189**
EU B-3 e **EU B-129**
ER B-2 e **ER B-100**).

CASCAIS, 16 de setembro de 2013.

Pl'º Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA :

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionarà em _____ (local) _____".
2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-6